

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº DE 2021 (Da Senhora Jandira Feghali)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater os riscos de privatização do SERPRO e DATAPREV.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater os riscos de privatização do SERPRO e DATAPREV e o impacto da venda das bases de dados previdenciários e dados da Saúde da população brasileira. Para tanto, sugiro sejam convidados:

- **Leonardo Rolim** – presidente do instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- **Diogo Mac Cord de Faria** - Secretário Especial da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados;
- **Leonardo Santuchi** - presidente da Associação Nacional dos Empregados da Dataprev (Aned);
- **Marco Aurélio Sobrosa Friedl**, representante dos empregados no Conselho de Administração do Serpro;
- Representante da Federação Nacional dos Empregados em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares (**Fenadados**).
- Representante da Frente Nacional dos Trabalhadores em Informática (**FNI**).

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) da Presidência da República recomendou a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) no PPI e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND). As recomendações constam de duas Resoluções, publicadas no Diário Oficial da União (DOU), são elas, Resolução 83 e 84 ,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216515387400>



* C D 2 1 6 5 1 5 3 8 7 4 0 0 *

ambas datadas de 21 de agosto de 2019, revogadas pelas resoluções 90 e 91/2019, respectivamente.

Em 15 de janeiro de 2020, foi publicado o Decreto Presidencial nº 10.199, que qualificou a Dataprev no âmbito do PPI e a incluiu no PND, ratificando integralmente o contido na Resolução CPPI nº 91/2019. Em 22 de janeiro de 2020, foi publicado o Decreto Presidencial nº 10.206, que qualificou o Serpro no âmbito do PPI e o incluiu no PND, ratificando integralmente o contido na Resolução CPPI nº 90/2019.

Essas empresas detêm o monopólio de desenvolvimento, guarda e manutenção de importantes e estratégicos sistemas de informação do Estado, tais como o imposto de renda, escrituração fiscal e previdência social, incluindo-se o cadastro e os pagamentos mensais dos benefícios previdenciários a dezenas de milhões de brasileiros.

Vale ressaltar que a Dataprev e o Serpro podem potencializar o combate à fraude e à corrupção. Segundo o TCU, o combate a fraudes em benefícios previdenciários e concessões de benefícios irregulares geraria uma economia de até R\$ 56 bilhões por ano.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2021.

Deputada Jandira Feghali
PCdoB/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216515387400>

